



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 052/Gab/04

Em, 09 de março de 2004.



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 926 de 09 de março de 2004, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 979, de 09 de dezembro de 2004, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 909



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 926 de 09 de março de 2004, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 979, de 09 de dezembro de 2004, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria inclui na Lei nº 979/03, a possibilidade para declarar de interesse público o imóvel a que refere, pois a desapropriação visa a manutenção dos posseiros, com fins de regularização.

Assim, justifica-se a declaração de interesse social com a consequente desapropriação.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 07 de março de 2004.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 926 , DE 09 DE MARÇO DE 2004



“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI Nº 979, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2003”

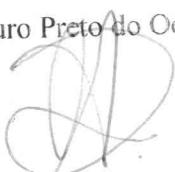
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 979, de 09 de dezembro
de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública ou de interesse social e a desapropriar área de terra denominada Chácara nº 116, Gleba 01, medindo 38.497,05 m², localizada na Avenida Gonçalves Dias, Bairro Aeroporto II, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2004.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de março de 2004, 115º
da República.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª. VOTAÇÃO			
Quorum.....	13	Favor.....	13
			contra..... 0
Sessão.....	Ori dinaric	Horas.....	19:00
Em.....	29 de..... 03 de..... 2004		

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª. VOTAÇÃO			
Quorum.....	15	Favor.....	15
			contra..... 0
Sessão.....	Ori dinaric	Horas.....	19:30
Em.....	05 de..... 04 de..... 2004		